

# DOM DIÁRIO OFICIAL

da Cidade de São João de Meriti

Ano XIII N° 4194

SEGUNDA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2015

## Poder Executivo

**SANDRO MATOS**  
**PREFEITO**

JOÃO DIAS FERREIRA  
VICE-PREFEITO

### SECRETARIAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL  
Gilvandro Matos Pereira

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
MAIK ELIAS MATTA JUNIOR

PROCURADOR GERAL  
Berilo Martins da Silva Netto

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO  
Samuel Aranda Neto

SECRETÁRIO DE OBRAS, AMBIENTE E DEFESA CIVIL  
Rodrigo Henriques Drigão

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
Eneila Feitosa Lucas

GABINETE DE APOIO AO PREFEITO  
Sergio Jund

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL  
Geraldo Luiz Brinate

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, TRANSPORTE,  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA  
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL  
Paulo Sérgio Henriques de Aguiar

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
Alírio Montebrume de Souza

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Walter Santos Wilmes

## Poder Legislativo

### CÂMARA DE VEREADORES

**CARLOS ROBERTO RODRIGUES**  
PRESIDENTE

Rogério de Macedo Fermadez  
1º VICE PRESIDENTE

Gionani Leite de Abreu  
2º VICE PRESIDENTE

**ROBERTA FERREIRA DE QUEIROZ**  
1º SECRETÁRIO

**ALDILAS HUNGRIA TOLEDO**  
2º SECRETÁRIO



## Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 3
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.....	3 a 4
Poder Legislativo.....	4

**PODER EXECUTIVO**

**ATOS DO PREFEITO**

**P O R T A R I A Nº 0747/2015-SEMAD**

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**

**C O N C E D E R**, a funcionária **ADRIANA BOTELHO FERREIRA CHAVES**, Professor - Matrícula nº 9044, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 1º (primeiro) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 7594/2014.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 23 de fevereiro de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**P O R T A R I A Nº 1187/2015-SEMAD**

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**

**N O M E A R**, a contar de 19 de fevereiro de 2015, **LIDIANE PEREIRA GONÇALVES** - Matrícula nº 77814, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-II, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 03 de março de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**P O R T A R I A Nº 1188/2015-SEMAD**

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**

**N O M E A R**, a contar de 19 de fevereiro de 2015, **ALESSANDRO FERNANDES BESSA RENOVATO** - Matrícula nº 77815, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-III, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 03 de março de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**P O R T A R I A Nº 1189/2015-SEMAD**

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas

por L E I,

**R E S O L V E:**

**N O M E A R**, a contar de 19 de fevereiro de 2015, **ROBERTO DA CUNHA RODRIGUES** - Matrícula nº 77816, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-II, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 03 de março de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**P O R T A R I A Nº 1190/2015-SEMAD**

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**

**N O M E A R**, a contar de 19 de fevereiro de 2015, **EDSON LOPES JUNIOR** - Matrícula nº 97147, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo CCATS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 03 de março de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**P O R T A R I A Nº 1192/2015-SEMAD**

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**

**N O M E A R**, a contar de 19 de fevereiro de 2015, **ANA PAULA MILITAO DA SILVA** - Matrícula nº 97149, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo da Saúde, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 03 de março de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**P O R T A R I A Nº 1193/2015-SEMAD**

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**

**N O M E A R**, a contar de 19 de fevereiro de 2015, **ALINE DE SOUZA ALBUQUERQUE** - Matrícula nº 97150, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Saúde, Símbolo CCATS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 03 de março de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**P O R T A R I A Nº 1194/2015-SEMAD**

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**

**N O M E A R**, a contar de 19 de fevereiro de 2015, **LUANA DA SILVA SANTOS** - Matrícula nº 77817, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-I, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 03 de março de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**P O R T A R I A Nº 1195/2015-SEMAD**

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**

**N O M E A R**, a contar de 19 de fevereiro de 2015, **INGRID DA SILVA MOTA** - Matrícula nº 77818, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 03 de março de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**P O R T A R I A Nº 1196/2015-SEMAD**

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**

**N O M E A R**, a contar de 19 de fevereiro de 2015, **SILVANA DE PAULA SANTOS** - Matrícula nº 77819, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 03 de março de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**P O R T A R I A Nº 1197/2015-SEMAD**

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**

**N O M E A R**, a contar de 19 de fevereiro de 2015, **LEONARDO DOS SANTOS MOREIRA PAULA NASCIMENTO** - Matrícula

nº 77820, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS II, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 03 de março de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**P O R T A R I A Nº 1198/2015-SEMAD**

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**

N O M E A R, a contar de 19 de fevereiro de 2015, **SANDRA MARA DA SILVA BARRETO** - Matrícula nº 97151, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo da Saúde, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 03 de março de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**P O R T A R I A Nº 1199/2015-SEMAD**

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**

N O M E A R, a contar de 19 de fevereiro de 2015, **ARNALDO LUIZ** - Matrícula nº 97152, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 03 de março de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**P O R T A R I A Nº 1200/2015-SEMAD**

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

**R E S O L V E:**

N O M E A R, a contar de 19 de fevereiro de 2015, **KELEN VANESSA LIMA DO ROSARIO** - Matrícula nº 77821, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS III, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 03 de março de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**DECRETO Nº.5760/2015 DE 27 DE MAIO DE 2015.**

“Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas”

**O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:** no uso de suas atribuições constitucionais e com base no art. 8º da Lei

Municipal nº 1979 de 23 de dezembro de 2014.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), em favor da seguinte Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE TRABALHO, CIÊNCIA E RECONOLOGIA  
P.T.: 24001.1912200341.158 – Microfilmagem e/ou Digitalização de Documentos Arquivados  
33.90.39.04.01.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica  
fls. 511 R\$ 850.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 março de 1964.

SECRETARIA DE OBRAS, AMBIENTE E DEFESA CIVIL  
P.T.: 07001.1751201221.294 – Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário  
44.90.51.01.12.01 – Obras e Instalações  
fls. 112 R\$ 850.000,00

**Art.3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**DECRETO N.º 5761/2015 DE 01 DE JUNHO DE 2015.**

“DECLARA PONTO FACULTATIVO”

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** - Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO** nas repartições municipais, no dia 05 (sexta-feira) de junho do corrente ano.

**Art. 2º** - Os serviços essenciais das Secretarias Municipais funcionarão de acordo com a determinação de seus titulares.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 01 de junho de 2015.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS  
ATO DA COORDENADORIA  
DE 22 MAIO DE 2015**

Neste Ato institui-se as Supervisoras Educacionais Vera Lúcia Magnago da Mata, Chefe da Divisão de Supervisão Educacional, matrícula nº 8692, Heloisa Helena Correa da Costa, matrícula nº 21498, a Chefe da Divisão de Orientação Educacional Eliane Cardoso de Oliveira Aragão, matrícula nº 26170, e a Assessora da Divisão de Educação Infantil Katia Ferreira da Silva, matrícula nº 8996, sob a presidência do primeiro constituírem Comissão de Sindicância à Creche Municipal Santa Clara, localizada na Estrada São João Caxias, nº 122, Centro – São João de Meriti/RJ, objetivando apurar os fatos no que tange ao ocorrido no dia 12/05/2015, apresentando relatório consubstanciado conclusivo.

**Rosemary Marques Lyrio**  
Matr. nº 8377

**PARECER CONCLUSIVO DE VISTORIA FINAL Nº04/2015**

A Comissão de Vistoria Final composta pelos Supervisores Educacionais: Adriana Lin Gonçalves – Mat. 8677; Selma dos Santos Lourenço – Mat. 26265 e Kátia Silva dos Santos Gavazzi – Mat. 26221, sob a presidência do primeiro, onde Entidade Mantenedora: Instituto Manhães Paes Ltda- Nome Fantasia: Jardim Escola Bem Me Quer, situado na Avenida Metrópole, Lote 12, Quadra 55 – Bairro: Jardim Metrópole – Município de São João de Meriti – Rio de Janeiro, solicita conforme inicial do processo nº 17923/2014 autorização de funcionamento da Educação Infantil (faixa etária de 03 (três) anos até 03 (três) anos e 11 meses em Regime Parcial, passa a relatar:

**ASPECTO LEGAL:**

. ENTIDADE MANTENEDORA: **Instituto Manhães Paes Ltda.**  
. NOME FANTASIA: **Jardim Escola Bem Me Quer**, no endereço Supra, inscrita no CNPJ nº 02.870.100/0001-02, o Contrato Social registrado 19402 Livro A-3, datado em 25/11/1998 – Registro de Títulos e Documentos do 1º Ofício da Comarca de São João de Meriti, Contrato de Locação com Registro do 1º Ofício de São João de Meriti – datado em 25/01/1999 – Livro C-6 – 3471 - nº 19737 e adendo ao Regimento Escolar sob o nº de ordem 81310 do Livro B 594– 5º Ofício de São João de Meriti, tendo como Representante Legal: Cândida Manhães Paes e Sócia Proprietária: Ana Marlice Manhães Paes.

**. CORPO TECNICO ADMINISTRATIVO PEDAGÓGICO:**

- **Diretor:** Ana Marlice Manhães Paes, Reg. nº 02612/02 UERJ – CPF nº 041.520.287-69 – RG nº 10420343-5 /IFP, residente na Avenida Metrópole, Quadra 55, Lote 12 – Jardim Metrópole – São João de Meriti/RJ.

- **Diretor Substituto:** Leila Maria Lopes Leite, Reg. nº 2.536 / MEC- 81 – CPF nº 489.706.527-49 – RG nº 12.387.990/IFP – residente na Rua Porto Carrero 164 – CEP: 21250-280 – Rio de Janeiro.

- **Secretário Escolar:** Márcia Betânia Manhães Paes, Reg nº 35/00 – CELL – CPF nº 087.941.377-81 – RG nº 11282063-4/ IFP, residente na Avenida Metrópole, Lote 12, Quadra 55 – Jardim Metrópole – Município de São João de Meriti/RJ.

- **Orientador Educacional:** Acenildo Silva do Nascimento, Reg nº 18103/93 – MEC – CPF nº 041.844.247-91 – RG nº 04187917/IFP, residente a Rua Padre Miguel de Castilha, s/nº, Lote 03, quadra D – Município de São João de Meriti/RJ

**ATO AUTORIZATIVO:** Portaria nº 10.29/99 – SEME de 29/12/99 – autoriza o funcionamento com Educação Infantil (criança de 04 a 06 anos) e Ensino Fundamental até 4ª série, com duração de 05 anos.

**Declaração de Capacidade Máxima de Matrícula:** 23 por turno, perfazendo um total geral nos dois turnos de 46 alunos matriculados.

Em atendimento ao p.p. e com base na Lei Federal nº 9394/1996 – LDBEN, Deliberação nº 04/2010 e a Deliberação nº 01/2012 – Conselho Municipal de Educação do Município de São João de Meriti- CME/ São João de Meriti, a Comissão Verificadora compareceu ao Estabelecimento de Ensino e foi constatado que os recursos físicos, materiais e humanos disponibilizados estão em conformidade com a legislação vigente. Ressaltando também que, todo o Corpo Técnico Administrativo Pedagógico permanece o mesmo, de acordo com o Ofício nº 78/COSE- SEMEC/04- datado em 23 de Junho de 2004, apenas investindo o Diretor Substituto atendendo a legislação em vigor e, também o Docente está devidamente habilitado.

**PARECER DA COMISSÃO:**

Esta Comissão de Vistoria Final concede **Parecer Favorável** ao pedido de autorização de funcionamento da Educação Infantil (faixa etária de 03 (três) anos a 03 (três) anos e 11 (onze) meses em Regime Parcial ao INSTITUTO MANHÃES PAES – nome fantasia: **JARDIM ESCOLA BEM ME QUER**, situado na Avenida Metrópole Lote 12 – Quadra 55 – Bairro: Jardim Metrópole – Município: São João de Meriti – Rio de Janeiro, **A PARTIR DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.**

São João de Meriti, fevereiro de 2015.

**COMISSÃO DE VISTORIA FINAL**

Adriana Lin Gonçalves – Mat. 8677

Selma dos Santos Lourenço – Mat. 26265

Kátia Silva dos Santos Gavazzi – Mat. 26221

(novecentos e cinquenta e um) alunos distribuídos em três turnos.

**PARECER DA COMISSÃO:**

Mediante o exposto e documentos anexados ao presente processo, e com fundamentação da Lei Federal – LDBEN n° 9394/1996, a Deliberação n° 316/2010 do Conselho Estadual de Educação – CEE/RJ e a Deliberação n° 04/10 e Deliberação n° 01/2013 do CME/SJM, esta Comissão de Vistoria Final emite **LAUDO CONCLUSIVO FAVORÁVEL**, para emissão do Ato Autorizativo da instituição junto a Secretaria de Educação do Município de São João de Meriti, ao funcionamento com a Educação Infantil de 03 até 05 anos de idade, Ensino Fundamental, 1° ao 9° ano de escolaridade e EJA, anos finais do Ensino Fundamental a contar de fevereiro de 2012. São João de Meriti, 27 de março de 2015.

Comissão de Vistoria Final  
Sandra Rossana de Oliveira Rosa, matrícula n° 7717  
Fátima da Silva Batista, matrícula n° 25.694  
Cristina dos Reis Torres, matrícula n° 8559

**PODER LEGISLATIVO**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1641, DE 28 DE ABRIL DE 2015.**

“Concede Título de Cidadão Honorário Marinheiro João Cândido.”

Autor: Antonio Carlos Titinho

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

**D E C R E T O :**

**Art. 1.º** - Fica concedido Título de Cidadão Honorário Marinheiro João Cândido a Sr. **ROBSON CLEMENTINHO DA SILVA**, Capitão do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro.

**Art. 2.º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de Abril de 2015.

Carlos Roberto Rodrigues  
**Presidente**

Rogério de Macedo Fernandes  
1º Vice-Presidente

Giovani Leite de Abreu  
2º Vice-Presidente

Roberta Ferreira Queiroz  
1º Secretário

Aldilas Hungria Toledo  
2º Secretário

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1642, DE 19 DE MAIO DE 2015.**

“Concede Título de Cidadão Honorário Marinheiro João Cândido.”

Autor: Roberta Queiroz

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

**D E C R E T O :**

**Art. 1.º** - Fica concedido Título de Cidadão Honorário Marinheiro João Cândido ao Sr. **JOSELITO ANUNCIACÃO CARVALHO**.

**Art. 2.º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de Maio de 2015.

Carlos Roberto Rodrigues  
**Presidente**

Rogério de Macedo Fernandes  
1º Vice-Presidente

Giovani Leite de Abreu  
2º Vice-Presidente

Roberta Ferreira Queiroz  
1º Secretário

Aldilas Hungria Toledo  
2º Secretário

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1643, DE 19 DE MAIO DE 2015.**

“Concede Medalha de Mérito Deputado Lucas de Andrade Figueira.”

Autor: Roberta Queiroz

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova o seguinte

**D E C R E T O :**

**Art. 1.º** - Fica concedida Medalha de Mérito Deputado Lucas de Andrade Figueira ao Senhor **RUANITO AMARAL DA SILVA**.

**Art. 2.º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de Maio de 2015.

Carlos Roberto Rodrigues  
**Presidente**

Rogério de Macedo Fernandes  
1º Vice-Presidente

Giovani Leite de Abreu  
2º Vice-Presidente

Roberta Ferreira Queiroz  
1º Secretário

Aldilas Hungria Toledo  
2º Secretário

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São João de Meriti.  
CONTRATADA: RIO SERVICE COMPANY SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: serviço de manutenção preventiva e corretiva do sistema de informática.

VALOR TOTAL: R\$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais)

VIGÊNCIA: O contrato terá duração de 12 (doze) meses, iniciando em 13/04/15 até 12/04/16.

FUNDAMENTO: As despesas correrão pela ordem de trabalho 3.3.90.39.04, conforme autorização do processo administrativo N.º 07/13.

ASSINATURA: 11 de Abril de 2013.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São João de Meriti.

CONTRATADA: Parvaím Software de Gestão Ltda.

OBJETO: Serviços de fornecimento e suporte técnico de software de gestão.

VALOR MENSAL: R\$ 5.497,00 (Cinco mil quatrocentos e noventa e sete reais)

VIGÊNCIA: O contrato terá duração de 12 (doze) meses, iniciando em 19/03/15 até 18/03/16.

FUNDAMENTO: As despesas correrão pela ordem de trabalho 3.3.90.39.04, conforme autorização do processo administrativo n.º 0921/09.

ASSINATURA: 19 de Março de 2015.

**PARECER TÉCNICO VISTORIA FINAL Nº 01/2015**  
Em atendimento ao Processo n° 4476 de 03/04/2012, do **COLÉGIO COLUMBIA 2000**, cuja entidade mantenedora **COLÉGIO TALIN VASCONCELLOS LTDA**, contrato social registrado em 14/10/2013 na JUCERJA sob o n° 32.2.0921190-1, 2º Ofício de São João de Meriti, localizado na Travessa Juriti, 145, lote 101 B, Éden, Município de São João de Meriti, RJ, que solicita autorização para funcionar com a Educação Infantil de 03 até 05 anos de idade, Ensino Fundamental, 1° ao 9° ano de escolaridade e EJA, anos finais do Ensino Fundamental e retroatividade, visto que a instituição funciona desde 06/02/2012.

A Entidade Mantenedora **COLÉGIO TALIN VASCONCELLOS**, tendo como CNPJ n° 15.243.270/0001-09, é representada pelas sócias Ana Rosa Dias da Silva (Representante Legal) e Roberta da Silva Vasconcelos.

A Comissão de Vistoria Final, constituída pelas Supervisoras Educacionais Sandra Rossana de Oliveira Rosa, matrícula n° 7717, Fátima da Silva Batista, matrícula n° 25.694 e Cristina dos Reis Torres, matrícula n° 8559, compareceram a Instituição para os procedimentos referentes à verificação final e após os cumprimentos das exigências passa a relatar:

**ASPECTO DOCUMENTAL:**

A instituição apresentou todas as documentações e Alvará de Localização Provisório Registro n° 5758/2013.

**ASPECTO FÍSICO:**

O prédio é composto por 04 (quatro) pavimentos, sendo que todos os espaços possuem boa iluminação, higiene, ventilação, climatização e acessibilidade no primeiro pavimento. No primeiro pavimento, parte térrea existe banheiros para funcionários e alunos masculino e feminino, duas salas de aula, sala de professores e Orientação Escolar, pátio interno coberto e parquinho com brinquedos em bom estado de conservação e de acordo com a faixa etária a que se propõe. Há também uma área no final do terreno, onde localiza-se uma piscina, esta mesma área encontra-se isolada e desativada. O segundo pavimento possui duas salas de aula, banheiros masculino e feminino para alunos, sala de Coordenação Pedagógica e sala de informática. No terceiro pavimento há banheiros masculino e feminino para alunos, uma pequena quadra demarcada, onde será realizada a prática de Educação Física e cantina. O quarto pavimento possui três salas de aula e área interna coberta. Percebe-se uma boa adequação do espaço físico. O acesso aos pavimentos é feito através de escadas de ferro antiderrapante e corrimão.

**IDENTIFICAÇÃO:**

Entidade Mantenedora: **COLÉGIO TALIN VASCONCELLOS LTDA** – CNPJ n° 15.243.270/0001-09

Nome Fantasia: **COLÉGIO COLUMBIA 2000**

Localização: Travessa Juriti, 145, lote 101 B, Éden, Município de São João de Meriti/RJ.

Representante Legal: Ana Rosa Dias da Silva

CPF n° 148.046.577-11

Sócio: Roberta da Silva Vasconcelos

CPF: 075.719.407-96

**Corpo Técnico Administrativo Pedagógico:**

Diretora: Fabiana Aparecida Bonjardim – Reg. n° 1413/2007 - CUC  
Diretora Substituta: Sílvia Felix Ervilha – Reg. n° 026556/2002 - UERJ

Secretária: Alzira Cardoso Dias da Silva – Reg. n° 0140/1999 - EDUTECE

Orientadora Pedagógica: Cledina de Aquino Pereira – Reg. n° 12235/2007 - UNIG

**CAPACIDADE MÁXIMA DE MATRÍCULA:**

A Instituição possui capacidade máxima para atender 317 (trezentos e dezessete) alunos por turno, perfazendo um total geral de 951